Lei Municipal Nº 18/85, de 23 de agosto de 1985

Autoriza filiação do Município de Esperança Feliz na Associação dos Municípios da Microregião da Vertente Ocidental do Caparaó - AMOC e contém outras Disposições.

A Câmara Municipal de Vereadores de Esperança Feliz Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Sendo em vista o que dispõe o artigo 146 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o artigo 84 da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, fica o Prefeito Municipal autorizado a dispender, anualmente, a partir de 01 de agosto de 1985, até 1% (Um por cento) da Receita Tributária arrecadada no último exercício, como contribuição referente à sua participação na Associação dos Municípios da Microregião da Vertente Ocidental do Caparaó. AMOC.

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar a Ata de Constituição da Associação dos Municípios da Microrregião da Vertente Ocidental do Caparaó - AMOC, juntamente com os demais Prefeitos da Microrregião conforme mencionado no artigo 1º.

Art. 3º Fica o Banco do Brasil S/A, Agência de Esperança Feliz, autorizado a reter, das parcelas do FPM transferidas mensalmente ao município, a importância correspondente a contribuição municipal para a Associação dos Municípios da Microrregião da Vertente Ocidental do Caparaó - AMOC.

Art. 4º Para o exercício de 1985, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até a importância de CR$ 1.000,000 (Um milhão de cruzeiros) para cumprimento da presente lei.

Art. 5º Constitui recurso financeiro para atender o disposto na presente lei, o proveniente da anulação total ou parcial de verbas do orçamento vigente, e ou excesso de arrecadação.

Art. 6º A contribuição destinada à Associação dos Municípios da Microrregião da Vertente Ocidental do Caparaó - AMOC. a partir do exercício financeiro de 1986, constará do respectivo orçamento do Município.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Esperança Feliz, MG, aos 23 de agosto 1985

Prefeito Municipal

Oficial Administrativo